



LEI Nº 3.282, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro São José – AMASJ”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação de Moradores e Amigos do Bairro São José*, inscrita no CNPJ nº 20.469.458/0001-00, com sede na Rua Salomão de Vasconcelos, nº 7B, São José, Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de junho de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana